

**TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2011**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, através da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº: **45102319/2011**, oriundo da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS** e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.931/2011, Decretos Municipais nº 612/2007 e nº 2.968/2009, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, presta esclarecimentos, conforme segue:

1- Ficam acrescidos os subitens **2.1.1, 6.1.2.1 e 9.1.1**, com a seguinte redação:

**2.1.1 – Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link “Introdução às regras do jogo”, cartilha de orientação aos fornecedores.**

**6.1.2.1-** O campo **VALOR DO LOTE** constante do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) deverá ser preenchido com o valor **UNITÁRIO** de cada item, constante do lote, caso seja mais de um item.

**9.1.1-** Entende-se por menor preço por item o valor **UNITÁRIO** de cada serviço que deverá ser preenchido no campo: **VALOR DO LOTE** constante do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

2- Os subitens **6.1.2, 6.3.1.3, 10.1.1, 10.2.1, 12.1.2, 12.1.3 e 17.6** passam a vigorar com a seguinte redação:

**6.1.2 -** A proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital e enviada exclusivamente por meio eletrônico, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (**unitário**) e se possível por extenso, contendo a especificação detalhada dos serviços e demais elementos pertinentes, inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

**6.3.1.3 -** A proposta deverá conter o **preço** dos materiais nos termos constantes deste edital conforme Termo de Referência - Anexo I, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (**unitário do item**) e se possível por extenso, contendo a especificação detalhada dos serviços, **conforme declaradas no sistema eletrônico**, e demais elementos pertinentes, inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I

**10.1 -** Efetuados os procedimentos previstos no item 9 do Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar a proposta e os documentos para classificação e habilitação do vencedor do certame (originais), em até **03 (três) dias úteis**, para a Secretaria Municipal de Compras e

Licitações, **no endereço descrito no item 22.17 do Edital**, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

**10.2.1-** Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia e Instrumento público de procuração ou Instrumento de mandato particular (modelo apresentado no Anexo IV), assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão com firma reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

**12.1.2.-** As razões recursais originais deverão ser enviadas, **em até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo para manifestação da intenção de interpor recurso no sistema do Banco do Brasil, devendo estar acompanhados de documento que comprove a representatividade de quem assina o recurso.

**12.1.3-** Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em **até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo previsto no subitem anterior (12.1.2), sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

**17.6** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3- Ficam excluídos os subitens **10.1.1 e 10.1.2**.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Sala – Secretaria Municipal de Compras e Licitações, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Pilotis/Torre Sul - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de novembro de 2011.

**Marcela Araújo Teixeira**  
Pregoeira

**Andrey Sales de Souza Campos Araújo**  
Secretário